



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 02, de 02 de fevereiro de 2015.**

**Prorroga prazo para análise de equivalência entre componentes curriculares de cursos tradicionais e cursos com metodologias ativas de aprendizagem.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições normativas e,

Considerando Portaria 05 de 05 de novembro de 2014, assinada pelo Pró-Reitor de Graduação;

Considerando Memorando 06/2015/DIMET ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar prazo para análise de equivalência entre componentes curriculares de cursos tradicionais e cursos com metodologias ativas de aprendizagem, por noventa dias, a partir de 02 de fevereiro de 2015;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação**